



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 08 de junho de 2022.

**RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 6**

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:

**QUESTIONAMENTO Nº 01**

*1 – Em relação aos postos que fazem jus ao recebimento de adicional de insalubridade pela atividade de limpeza dos sanitários da Casa Legislativa, como será preservado o julgamento objetivo do certame, a isonomia e a exequibilidade das propostas apresentadas, visto que não foi definido quantos postos devem receber este adicional e mesmo com a possibilidade de realização de visita técnica, o entendimento de cada licitante é subjetivo? Ou seja, não há parâmetro para cotação, sendo que determinada licitante pode considerar apenas um posto como necessário para esta atividade enquanto outras podem entender que apenas um posto não seja suficiente para cobertura desta atividade.*

**Resposta:** Tal questionamento já foi respondido em pedidos de esclarecimentos anteriores, bem como o termo de referência trata sobre o tema e especificam os serviços a serem executados. Conforme consta no edital, a empresa poderá realizar visita técnica e analisar as condições previstas para realização dos trabalhos.

**QUESTIONAMENTO Nº 02**

*2 – As empresas que não cotarem adicional de insalubridade para nenhum dos postos que envolvem os serviços de limpeza terão suas propostas desclassificadas por flagrante inexecuibilidade?*

**Resposta:** Conforme consta no edital e seus anexos, a verificação/pesquisa sobre a necessidade ou não de pagamento de insalubridade ou periculosidade e qual grau deve-se aplicar, fica a cargo da avaliação da empresa LICITANTE. Caso queira avaliar as instalações prediais/físicas/banheiros da Câmara Municipal de Contagem, está previsto no edital a visita técnica.

**QUESTIONAMENTO Nº 03**

*3 – Em relação ao posto de Operador de Monitoramento em escala de 30 horas semanais, há indicação no edital que profissionais que em suas convenções coletivas não for previsto*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

*pagamento de vale alimentação devem fazer jus ao recebimento destes independente de tal previsão, devendo neste caso ser recorrido ao estabelecido na Convenção Coletiva do Seac/MG. Ocorre que a convenção coletiva apontada determina que empregados que laboram em escala mensal inferior a 190 horas, não fazem jus ao recebimento deste benefício. Deverá ser cotado vale alimentação para Operador de Monitoramento 30 hs semanais mesmo não sendo estabelecido na convenção indicada pelo edital? As empresas que não cotarem vale alimentação para o posto de operador de monitoramento serão desclassificadas do certame?*

**Resposta:** O Termo de Referência responde essa pergunta, sendo sua leitura obrigatória, conforme segue:

3.7.11 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, auxílio/ticket/vale-alimentação/refeição aos profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria. Tal benefício deverá ser concedido, inclusive, para o profissional cujo dissídio, convenção ou acordo coletivo não preveja o referido benefício, observando-se, nestes casos, o valer e as regras definidos pela convenção coletiva de trabalho do SINDEAC/SEAC-MG. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral e antecipada até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços.

Sem mais para o momento.

Contagem, 08 de junho de 2022.

**Thassia Danúbia Batista Leão**  
Pregoeira

**Ana Dalva Lago**

Equipe de Apoio

**Aline Cristina de Mello**

Equipe de Apoio